



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

I N P A R

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 019/2010

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, a servidora MARIA ELISABETE DE MOURA GOMES PEDROSO, matrícula n.º 484, portadora da CI RG 10.576.109 SSP/SP, CPF 397.639.516-15, cargo efetivo Professor Regente de Turma I, Nível ED1, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 16/04/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de abril de 2010.

  
Wellington Bonafini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 049.034.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*